COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – PL 2438/15

REQUERIMENTO n° de 2018 (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Solicita que sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão o Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-secretário nacional de segurança pública — SENASP/MJ e ex-secretário de valorização da vida e prevenção da violência do município de Nova Iguaçu; o Sr. Renato Sérgio de Lima, vice-presidente do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Exmo. Sr. General de Exército Augusto Heleno Ribeiro Pereira, excomandante militar da Amazônia, ex-chefe do departamento de ciência e tecnologia.

## Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão o Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-secretário nacional de segurança pública – SENASP/MJ e ex-secretário de valorização da vida e prevenção da violência do município de Nova Iguaçu; o Sr. Renato Sérgio de Lima, vice-presidente do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Exmo. Sr. General de Exército Augusto Heleno Ribeiro Pereira, ex-comandante militar da Amazônia, ex-chefe do departamento de ciência e tecnologia. Os especialistas listados neste requerimento tem um amplo conhecimento sobre Segurança Pública, e são necessários para uma análise mais detalhada do momento em que vivemos pós Intervenção Federal, e a importância da criação de um Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de jovens.

## JUSTIFICAÇÃO

Criada para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2438 de 2015, tem objetivo analisar e aperfeiçoar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e criar uma

pactuação federativa e republicana para o enfrentamento desta que é uma guerra não declarada

contra a população brasileira jovem e em especial negra.

Recentemente, o Presidente Michel Temer assinou no Palácio do Planalto o decreto

de Intervenção Federal na Segurança Pública no estado do Rio de Janeiro. A medida prevê que o

General do Exército Walter Souza Braga Netto, do Comando Militar do Leste, seja o interventor no

estado. Ele assume até o dia 31 de dezembro de 2018 a responsabilidade do comando da Secretaria

de Segurança, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e do sistema carcerário no estado do

Rio. Tal medida apresentada a nação brasileira de forma célere, veio desacompanhada de qualquer

planejamento, metodologia, objetivos, metas e de avaliações sobre operações militares federais

anteriores.

Os especialistas litados neste requerimento têm se destacado no acompanhamento

das políticas Segurança Pública deste país, participando, promovendo e construindo debates sobre o

tema, e em especial, no acompanhamento do ato de Intervenção Federal e suas possíveis

consequências.

Com o intuito de ampliar o esclarecimento da sociedade por parte do referido PL

2438/2015, consideramos necessária à presença dos especialistas para garantir o aperfeiçoamento

do conteúdo da referida legislação, porque a importância deste Plano transcende as legislaturas e

representa um projeto político para ser implementado nos Estados e Municípios Brasileiros.

Sala das comissões, em de fevereiro 2018

DEP. REGINALDO LOPES

PT-MG